

ERRATA I

COLETA DE PREÇO Nº 08/2025
MODALIDADE: COLETA DE PREÇO - TIPO 3
PROCESSO CILSJ Nº 220/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E DOCUMENTOS AFINS PARA REFORMA DOS MÓDULOS II E III DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU/RJ.

No ato convocatório, onde se lê:

8.2.1. Qualificação técnica

8.2.1.1. Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

8.2.1.2. Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da Concorrência, a seguinte relação de profissionais:

- a) 01 (um) Coordenador da Equipe: profissional de nível sênior, especialista em Recursos Hídricos, com no mínimo 10 (dez) anos de experiência profissional e que tenha, comprovadamente, participado como responsável técnico, ou gerente, ou supervisor ou coordenador na elaboração de estudos, projetos e programas relacionados a planos de recursos hídricos.
- b) 01 (um) Especialista na área de planejamento e gestão de recursos Hídricos, sênior, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência na execução de serviços relacionados a planos de recursos hídricos;
- c) 01 (um) Especialista em Hidrologia, sênior, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência profissional comprovada em elaboração de estudos e projetos hidrológicos;
- d) 01 (um) Especialista em Recursos Hídricos, sênior, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência profissional e que tenha atuado na avaliação da Qualidade da Água em rios e reservatórios e simulações hidrológicas;

- e) 01 (um) Especialista em Gerenciamento de Banco de Dados Relacional e SIG, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência na organização de banco de dados de naturezas diversas, inclusive na interação desses com dados relacionais apoiados sobre plataformas georreferenciados;
- f) 01 (um) Especialista mobilização social e/ou processos participativos, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência profissional em ações/projetos de mobilização social e/ou processos participativos.

8.2.1.2.1. A licitante deverá apresentar ainda planilha contendo relação da equipe eventual que deverá ser composta por no mínimo os profissionais abaixo listados:

- a) 01 (um) Especialista em Hidrogeologia, sênior, com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência profissional e que tenha atuado preferencialmente, em mapeamentos hidrogeológicos ou gestão de aquíferos;
- b) 01 (um) Especialista em saneamento, com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência profissional em planejamento de obras de infraestrutura em saneamento;
- c) 01 (um) Especialista em demografia/economia com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência profissional em projeções demográficas e estudos de crescimento dos setores produtivos;
- d) 01 (um) Especialista em comunicação social com formação em Comunicação Social, com experiência de no mínimo 03 (três) anos na produção de conteúdo sobre projetos e/ou programas de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou educação ambiental/comunicação social em projetos de meio ambiente e gestão participativa;
- e) 01 (um) Especialista em Demografia/Economia, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência profissional em projeções demográficas e estudos de crescimento dos setores produtivos;
- f) 01 (um) Especialista da Área de Drenagem Urbana, com pelo menos 5 (cinco) anos de experiência na elaboração de estudos, projetos e/ou planos de manejo de águas pluviais;

8.2.1.2.2. A comprovação da experiência dos profissionais relacionados no item 8.2.1.2. se dará por Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica por

elaboração de estudos, projetos e programas relacionados a planos de recursos hídricos, averbado pelo Conselho Profissional respectivo, acompanhadas das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, ou por meio de experiência registrada em CTPS, ou ainda, por meio de experiência registrada em contrato de prestação de serviços técnicos ou de consultoria.

8.2.1.3.A comprovação de que o(s) detentor(es) da(s) referida(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante, deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(s) de Registro do CREA, do(s) Contrato(s) Particular(es) de Prestação de Serviços, do(s) Contrato(s) de Trabalho por Prazo Determinado ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado;

8.2.1.3.1. A comprovação de vínculo com a licitante na data do certame, aplica-se somente a equipe chave, para e equipe eventual a licitante deverá apresentar apenas planilha com os nomes e os demais documentos que comprovem a qualificação técnica conforme disposto no item 8.2.1.2.2.

8.2.1.3.2. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil a comprovação do vínculo;

8.2.1.4. Atestado(s) de Capacidade Técnico-profissional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para Empresa privada, a elaboração de estudos, projetos e programas relacionados a planos de recursos hídricos;

8.2.1.5. As propostas técnicas serão julgadas conforme Anexo VI - Planilha de Cálculo da Pontuação Técnica.

Leia-se:

8.2.1. Qualificação técnica

- a) Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- b) Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da Concorrência, de um Engenheiro Civil, detentor de Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica por

elaboração de Projetos Executivos para Construção, Reforma ou Ampliação de Estação de Tratamento de Esgoto e/ou Projetos Executivos de obra de engenharia com Reforço estrutural e impermeabilização de reservatórios de concreto armado, averbado pelo CREA, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho;

- c) A comprovação de que o(s) detentor(es) da(s) referida(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante, deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(s) de Registro do CREA, do(s) Contrato(s) Particular(es) de Prestação de Serviços, do(s) Contrato(s) de Trabalho por Prazo Determinado ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado;
- d) Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil a comprovação do vínculo;
- e) Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na Entidade Profissional do Engenheiro responsável pela elaboração dos projetos;
- f) Atestado(s) de Capacidade Técnico-profissional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, a elaboração de Projetos Executivos para Construção, Reforma ou Ampliação de Estação de Tratamento de Esgoto e/ou Projetos Executivos de obra de engenharia com Reforço estrutural e impermeabilização de reservatórios de concreto armado.

8.2.1.1. As propostas técnicas serão julgadas conforme Anexo VI - Planilha de Cálculo da Pontuação Técnica.

No Anexo I - Termo de Referência, onde se lê:

11. DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- g) Os atestados apresentados para atender ao estipulado no subitem f deverão estar acompanhados de cópia autenticada das respectivas certidões de registro no CREA, relativas aos projetos atestados;

Leia-se:

- ~~g) Os atestados apresentados para atender ao estipulado no subitem f deverão estar acompanhados de cópia autenticada das respectivas certidões de registro no CREA, relativas aos projetos atestados;~~

São Pedro da Aldeia, 18 de junho de 2025.

[Original Assinado]
CLAUDIA MAGALHÃES SILVA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação do CILSJ